



INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO- 2026.2

ESTE EDITAL DEVE SER LIDO COM ATENÇÃO, POIS NELE ESTÃO CONTIDAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO – 2026.1

A Direção do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) em conjunto com a área de Recursos Humanos torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção interna de candidatos ao **Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado** para todas as Regionais do IDOR e Faculdade IDOR, com início previsto para **24 de agosto de 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de seleção interno será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2 Serão oferecidas vagas para o Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR), distribuídas conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	TURMAS	VAGAS	REGIONAL
INGLÊS APLICADO	A1.1	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	A1.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	A2.1	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	A2.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	B1.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	B2.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR

- 1.3 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da Direção do IDOR ou diligências do Programa após a publicação deste Edital.

2. DO PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO

- 2.1 O Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado, constitui modalidade de ensino destinada a colaboradores do IDOR, alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) e a alunos da Faculdade IDOR, caracterizada por ensino a distância (EAD).
- 2.2 O Programa de ensino será cumprido em regime de tempo parcial, as aulas serão oferecidas fora do horário de trabalho/aula.
- 2.3 O módulo do programa começará em agosto com término previsto para dezembro, totalizando (30h

de curso).

- 2.4 O horário das aulas e outras informações importantes são apresentadas no ANEXO 3 – DIRETRIZES DO PROGRAMA. *Os horários das aulas poderão sofrer alterações.*
- 2.5 Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados continuamente ao longo do semestre de acordo com o seu desempenho, frequência e integração às atividades curriculares. E em dois momentos no semestre serão aplicados testes específicos na língua inglesa para avaliação das habilidades em inglês. A avaliação comportamental será contínua.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- 3.2 Colaboradores IDOR (nos vínculos CLT, PJ e bolsista) das áreas de pesquisa, ensino e administrativas, alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) e alunos com matrícula ativa na Faculdade IDOR.
- 3.3 Para os colaboradores, a validação da participação no programa com o preenchimento do formulário de inscrição informando a Unidade e o Gestor Direto. Para os alunos da Faculdade IDOR, a validação da participação no programa com a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (disponível no portal do aluno), para os alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) a validação da participação no programa com também com a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (disponível na secretaria acadêmica).
- 3.4 Natureza da função em que o inglês seja necessário para compreensão, conversação e escrita.
- 3.5 Para os colaboradores, não tem tempo mínimo para participar do programa e, para os alunos, a partir do primeiro período e que esteja com a matrícula ativa.
- 3.6 Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico: <https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/inscricao-curso-ingles/>
 - b) Tomar ciência das normas do Edital;
 - c) Realizar o nivelamento: https://addonforge.com/timer/1FAIpQLScD_ApoRcVshZCfeiMhzje5gwBDwuDpgKUe0dCIKmvHuH8v-g
 - d) Verificar a sua PONTUAÇÃO na tabela de níveis de inglês (ANEXO 2)
 - e) Verificar as turmas disponíveis conferindo dias e horários para o seu nível.
 - f) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- 4.2 Efetuar o pagamento do curso (valor integral ou, se parcelado, o pagamento da primeira parcela).

4.3 A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

4.4 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Para os alunos da Faculdade IDOR, a Declaração de Vínculo está disponível no Portal do Aluno (qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria de Ensino). Para os alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) a Declaração de Vínculo está disponível na secretaria acadêmica.

5.2 O não envio Declaração de Vínculo pelos alunos é critério eliminatório para o Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Durante o período previsto no Cronograma (ANEXO 1), os novos candidatos deverão fazer o Teste de Nivelamento escrito. Dependendo do nível apresentando no nivelamento escrito, o candidato será convidado a realizar um nivelamento oral, com o propósito de melhor identificação do nível do candidato.

6.2 O direcionamento para a Turma específica de cada candidato será realizado pela Coordenação do Programa de acordo com os resultados apresentados pelo teste de nivelamento.

6.3 O Processo seletivo será composto pela tratativa das informações enviadas pelos candidatos, verificação da contemplação dos critérios de elegibilidade e disponibilidade de vagas de acordo com cada turma.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Na data especificada no cronograma (ANEXO 1), será publicada uma relação dos candidatos contemplados com as vagas disponíveis, separados por turma de acordo com o respectivo nivelamento.

7.2 Os resultados serão apresentados da seguinte forma:

- CLASSIFICADO - candidato elegível pelos critérios apresentados no edital e selecionado dentro do número de vagas oferecidas no Programa;
- LISTA DE ESPERA – candidato que obtiver critério para elegibilidade e não estiver dentro do número de vagas oferecidas no Programa;

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1 Caso haja desistência ou desligamento em tempo hábil, as vagas remanescentes serão ocupadas

pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.

- 8.2 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade do IDOR para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.
- 8.3 A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Em caso de desligamento, o colaborador do IDOR e, também, o trancamento da matrícula ou o não pagamento das mensalidades da Faculdade pelo aluno, implicará a descontinuação do curso ao final do módulo que esteja sendo cursado.
- 9.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, e divulgações realizadas pelo marketing do IDOR constituem normas que complementarão o presente Edital e anexos.
- 9.3 As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da comissão organizadora. Neste caso, novas datas serão divulgadas no site e, se necessário, diretamente aos inscritos.
- 9.4 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos neste edital.
- 9.5 **O candidato e/ou aluno que não tiver disponibilidade para os horários das aulas (disponíveis no anexo 2) ou não puder cumprir a carga horária descrita neste Edital será considerado desclassificado e poderá ser desligado do programa caso o número de faltas ultrapasse o aceitável pela coordenação do programa (>25% de ausência).**
- 9.6 O presente processo seletivo tem validade, somente, para o início das atividades em 2026.2.
- 9.7 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 9.8 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 9.9 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 9.10 Os alunos terão direito ao reembolso do valor pago na inscrição do curso caso a solicitação ocorra dentro de um período de 2 aulas.
- 9.11 O trancamento/cancelamento da matrícula deverá ocorrer até 3 dias antes do data de vencimento.
- 9.12 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.

Comissão Organizadora

Thais Monteiro / Débora Lima
Natália Salvador / Mariana Neves

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.